



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 89ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 763-65.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - 19ª ZONA ELEITORAL (NATIVIDADE/TO)

ORIGEM: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA, OAB/TO 2529

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Leandro Finelli Horta Viana. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 16.08.16-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 751-51.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B

RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA MUDANÇA", (PR/PSDB)

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529

ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270

RECORRIDO: JOAQUIM URCINO FERREIRA

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529

ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270

RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO FILHO

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529

ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Advogado Leandro Fineli Horta Vianna. Manifestação do Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 29.08.16-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 2-48.2013.6.27.0003 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO, (PT/PPL)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053

ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053

ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822

RECORRIDO: OTONIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO OAB/TO 2583

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO 819

ADVOGADO: JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, OAB/TO 6209

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado Juvenal Klayber Coelho.

Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 29.08.16-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto. Vencida a juíza Denise Drumond.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - COMÍCIO / SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA - TO

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA/TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO 812

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE PREFEITA EM CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO 812

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 1074/1075

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA/TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES - OAB/TO 5053

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/DF 24.135

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA", PPS, PMDB e PT

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES - OAB/TO 5053

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/DF 24.135

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo não conhecimento dos segundos embargos de declaração interpostos, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 2.9.16-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 207-45.2016.6.27.0012- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: XAMBIOÁ-TO (12ª ZONA ELEITORAL - XAMBIOÁ)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: RICHARD SANTIAGO PEREIRA, ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA

ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA - OAB/TO 1782-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TRABALHO E PROGRESSO PARA XAMBIOÁ

ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA - OAB/TO 1782-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo improvimento do recurso, sendo acompanhado pelo juiz Hélio Eduardo Silva e Pela Desembargadora Jacqueline Adorno. Após voto divergente do juiz Agenor Alexandre, pelo provimento do recurso, o relator refluíu do seu voto e encampou o voto divergente do juiz Agenor Alexandre. O juiz Hélio Eduardo da Silva também refluíu de seu voto. Em seguida, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Marcio de Oliveira Júnior. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 21.9.16-17H). **DECISÃO:** Voto vista da Desembargadora Jacqueline Adorno, que manteve o voto proferido na sessão do dia 21/09, negando provimento ao recurso. O juiz Hélio Eduardo da Silva refluíu, nos termos da fundamentação da Desembargadora Jacqueline Adorno, e votou pelo improvimento do recurso. A juíza Denise Drumond e o juiz Rubem Ribeiro votaram pelo improvimento do recurso. O relator e o juiz Agenor Alexandre mantiveram o voto pelo provimento do recurso. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno, no que foi acompanhada pelo juiz Hélio Eduardo da Silva, em negar provimento ao recurso interposto. Vencidos o relator e o juiz Agenor Alexandre.

RECURSO ELEITORAL Nº 204-69.2016.6.27.0019- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES NETO, CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO P/COLILGAÇÃO A VOLTA DO POVO

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o relator proferiu voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno. O juiz Agenor Alexandre abriu divergência, votando pelo provimento do recurso. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 21.9.16-17H). **DECISÃO:** O relator refluíu do voto proferido, e votou pelo provimento do recurso. A Desembargadora Jacqueline Adorno manteve o voto pelo improvimento do recurso, no que foi acompanhada pela juíza Denise Drumond e pelo juiz Rubem Ribeiro. O juiz Agenor Alexandre manteve o voto pelo provimento do recurso. Em seguida, o juiz Henrique Pereira pediu vista dos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 363-60.2016.6.27.0003- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: MONTE DO CARMO-TO (3ª ZONA ELEITORAL -PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO DA RENOVAÇÃO CARMELITANA - URC, (PMDB/ PV/ PPS/ PT)

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 114

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto o relator, conhecer e não acolher os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL Nº 149-45.2016.6.27.0011- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: WALDINEY DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA - OAB/TO 215-A

ADVOGADO: LUCILEIA GONZAGA SOUSA - OAB 7790-A

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA ELEITORAL

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 151-46.2016.6.27.0033- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: ITACAJÁ-TO (33ª ZONA ELEITORAL -ITACAJÁ)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: MANOEL DE SOUZA PINHEIRO, CANDIDATO A PREFEITO EM ITACAJÁ/TO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS- OAB/TO 5328

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA FRENTE ITACAJÁ, PSD, PR, PSB E PSC

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Juvenal Klayber Coelho e do recorrido, Leandro Fernandes Chaves. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 259-90.2016.6.27.0028- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: MIRANORTE-TO (28ª ZONA ELEITORAL -MIRANORTE)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: BRUNO LUSTOSA CHAVES, CANDIDATO A VEREADOR EM MIRANORTE/TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

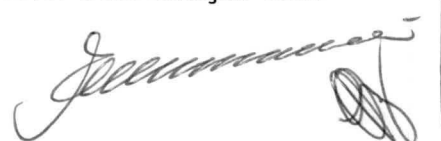
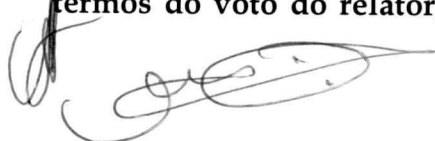
ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO, PPS, PSDC, PTN, PR, PTB E PSDB

ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto. Sustentação oral



pelo advogado Roger de Mello Otano. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 79-22.2016.6.27.0013- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: NOVA ROSALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: OSVALDO BERNARDES DA SILVA, CANDIDATO A VEREADOR PELA COLIGAÇÃO UNIDOS POR AMOR A NOVA ROSALÂNDIA

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO - OAB/TO 4659

ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO - OAB/TO 4610

ADVOGADO: FERNANDO BORGES E SILVA - OAB/TO 1379

ADVOGADO: LUCIANO P LOPES - OAB/TO 6033

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA ELEITORAL, CRISTALÂNDIA/TO

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 253-64.2016.6.27.0002- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL -GURUPI)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, CARGO VEREADOR PELA COLIGAÇÃO GURUPI CADA VEZ MELHOR

ADVOGADO: TÁBATA SOUZA SANTOS - OAB/TO 6076

ADVOGADA: THARCIA AURELIA SETUBAL BRITO - OAB/TO 6331

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento

RECURSO ELEITORAL Nº 393-74.2016.6.27.0010- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO (10ª ZONA ELEITORAL - ARAGUATINS)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, ÓRGÃO MUNICIPAL EM SÃO BENTO DO TOC/TO

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - OAB/TO 3766

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, ÓRGÃO MUNICIPAL EM SÃO BENTO DO TOC/TO

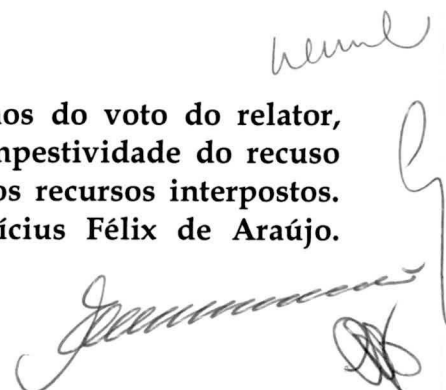
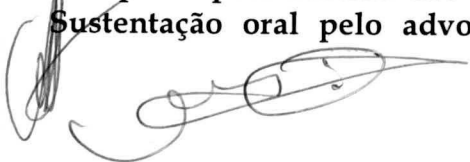
ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/SC 29022

RECORRIDO: LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA, CANDIDATAQ A VICE-PREFEITO EM SÃO BENTO DO TOC/TO

ADVOGADO: HENRY SMITH - OAB/TO 3181

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher as preliminares de ilegitimidade da parte e de intempestividade do recuso interposto pelo Partido dos Trabalhadores e não conhecer dos recursos interpostos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Pablio Vinícius Félix de Araújo.



Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Ronaldo Rodrigues Parente. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 392-89.2016.6.27.0010- REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO (10ª ZONA ELEITORAL - ARAGUATINS)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, ÓRGÃO MUNICIPAL EM SÃO BENTO DO TOC/TO

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - OAB/TO 3766

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, ÓRGÃO MUNICIPAL EM SÃO BENTO DO TOC/TO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA - OAB/SC 23198

RECORRIDO: RONALDO RODRIGUES PARENTE, CANDIDATO A PREFEITO EM SÃO BENTO DO TOC/TO

ADVOGADO: HENRY SMITH - OAB/TO 3181

ADVOGADA: LUMARA CABRAL CAVALCANTE PARENTE - OAB/TO 5324

PRE.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher as preliminares de ilegitimidade da parte e de intempestividade do recuso interposto pelo Partido dos Trabalhadores e não conhecer dos recursos interpostos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Pablio Vinícius Félix de Araújo. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Ronaldo Rodrigues Parente. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL Nº 139-19.2016.6.27.0005- REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO(5ª ZONA ELEITORAL -MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MIRACEMA QUER MUDANÇA", (PMDB/ PRTB/ PTB/ SD/ PHS/ PRB/ PV/ PT/PSC/ PSDB/PSB/ PP/ PRP/ PSL/ DEM)

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES - OAB/TO 2137

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A TRANSFORMAÇÃO QUE A GENTE VÊ, (PSD/ PDT/ PTN/ PSDC/ PMN/ PEN/ PPL /PROS)

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA - OAB/TO 5132

PRE.:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160-10.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR - 18ª ZONA ELEITORAL (PARANÃ/TO)

ORIGEM: 18ª ZONA ELEITORAL (PARANÃ/TO)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL, PARANÃ/TO

INTERESSADO: JAQUELINE DA COSTA SILVA SANTANA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, retificar o acórdão nº 160-10, para definir a data da requisição da servidora a partir do dia 14 de março de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-67.2016.6.27.0000- DISPENSA DE SERVIDORA -REQUISIÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA FEDERAL

ORIGEM: 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

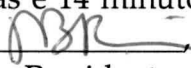
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO

INTERESSADO: SILVIA DA SILVA SANDRI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de dispensa da requisição da servidora.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 207-45, 363-60, 149-45, 151-46, 259-90, 79-22, 393-74, 392-89 e 139-19. Antes do término da sessão, a Corte deliberou pela antecipação do horário de início das sessões dos dias 27 e 28 de setembro, para as 16 horas. Nada mais havendo a tratar, às 21 horas e 14 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



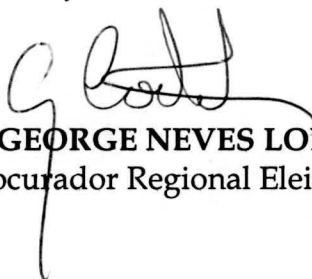
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral